



Disponibilizado no D.E.: 22/04/2024  
Prazo do edital: 24/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/04/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**23ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1833 - www.jfpr.jus.br -  
Email: prctb23@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5061137-89.2023.4.04.7000/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** FRANCISLEY VALDEVINO DA SILVA

**INTERESSADO:** ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EDITAL Nº 700015760762**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

O MM. JUÍZO DA 23ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, na forma da lei, faz saber, ao(s) interessados, que foi designada a alienação judicial dos bens abaixo descritos, nas seguintes condições:

**LEILÃO:** O 1º leilão eletrônico será realizado no dia 23/05/2024, às 11h00min, oportunidade em que será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja licitante, será realizado o 2º leilão eletrônico no dia 28/05/2024, às 11h00min, ocasião em que será aceito lance igual ou superior à 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

**VENDA DIRETA:** Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 1 (um) mês, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do segundo leilão.

**COMISSÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. Em caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

**MODALIDADE:** A alienação judicial será realizada somente na modalidade de pagamento à vista e exclusivamente de forma eletrônica, mediante prévio cadastro e adesão dos interessados, com a antecedência mínima de 24 horas, através do site <https://topoleiloes.com.br/> (cujas regras integram o presente edital). Os licitantes poderão ofertar lances no auditório virtual desde a data da publicação deste no respectivo site, até o fechamento dos leilões. Havendo disputa, para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, mas, sobrevindo lance durante esses 03 (três) minutos que antecedem ao final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra nova oferta.

**PAGAMENTO:** Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado através do e-mail que tiver cadastrado no site do leiloeiro quanto ao prazo de 24 horas para efetuar o pagamento do lance ofertado mediante guia de depósito vinculada aos autos em epígrafe perante a Caixa Econômica Federal, bem como da comissão de leilão, mais custas processuais de arrematação e imposto ICMS (quando cabível), mediante transferência

**5061137-89.2023.4.04.7000**

**700015760762.V2**



Disponibilizado no D.E.: 22/04/2024  
Prazo do edital: 24/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/04/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**23ª Vara Federal de Curitiba**

eletrônica ou depósito bancário em dinheiro na conta indicada pelo leiloeiro. Caso não seja efetuado o depósito pelo licitante vencedor, o leiloeiro comunicará o fato ao juízo, informando também o lance imediatamente anterior, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido preencha as condições deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante inadimplente. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário e não mais poderá participar das alienações judiciais pelo período mínimo de um ano, podendo, ainda, ser criminalmente responsabilizado por fraude à leilão público (art. 335 e 358, Código Penal), bem como por todos os prejuízos financeiros causados às partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro.

**ADVERTÊNCIA(S):** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia de funcionamento, qualidade ou adequação para o consumo e sem direito a troca, podendo apresentar restrições, avarias, amassados, riscos, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças. O leiloeiro é mero mandatário do juízo, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou pela existência de impedimentos, ônus, débitos ou restrições incidentes sobre o bem objeto do leilão. A responsabilidade pela verificação do lote é do potencial arrematante durante a visita. O arrematante fica responsável por realizar a devida due diligence sobre o bem, visando obter informações sobre eventuais restrições incidentes, ainda que não descritas neste edital e/ou perante bancos de dados de terceiros. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de obter informações ou de visitar o bem, sugerimos que não efetue lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e não será aceita desistência, reclamações ou devoluções após a arrematação. As fotos, descrições de medidas e acabamentos (tecido, material, cores, etc) divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado do bem.

**ÔNUS:** Embora o bem seja vendido na condição livre de ônus, o arrematante ficará responsável por diligenciar o levantamento das eventuais restrições existentes, contando com apoio de advogado de sua confiança, caso seja necessário. Correrão por conta do arrematante todas as diligências e despesas inerentes à eventual regularização, baixa de gravames, transferência e expedição da carta de arrematação. Correrá por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre o bem arrematado. O arrematante deverá promover a remoção do bem no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário.

**LEILOEIRO OFICIAL:** Sr. Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, registrado na Junta Comercial do Paraná sob a Matrícula nº 12/049-L, com escritório na Rua Marechal Hermes nº 1413, Ahú, em Curitiba/PR.

**INFORMAÇÕES:** Todas as informações relacionadas à participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da central de atendimento do leiloeiro pelo telefone/WhatsApp



Disponibilizado no D.E.: 22/04/2024  
Prazo do edital: 24/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/04/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**23ª Vara Federal de Curitiba**

(41) 3599-0110. Também é possível encaminhar e-mail(s) com dúvida(s) pelo site <https://topoleiloes.com.br/>, através do link “Dúvidas Sobre o Lote”, ou diretamente pelo endereço eletrônico [contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

**LOTE: Veículo marca I/LR, modelo DISCOVERY 4 3.0 SE, cor verde, diesel, ano/modelo 2010/2010, Placa AYY-9613, registrado no município de Curitiba/PR, Renavam 0022.399174-0, chassi SALLAAAF4AA543316. OBSERVAÇÕES:** Não foi possível verificar o funcionamento do veículo, tampouco a sua quilometragem, devido ausência de carga na bateria. O exterior e o interior do veículo encontram-se em bom estado de conservação. O para-choque traseiro, lado motorista, possui um pequeno trincado e descascado na pintura. O farol de milha dianteiro, lado passageiro, está quebrado e sem lâmpada. A porta traseira, lado do passageiro, possui um risco de aproximadamente 30 centímetros. A chave não estava dentro do veículo, possui manual, estepe, pneus em bom estado de conservação. Veículo blindado (G5 Blindagens Especiais – n. 1110G53099; vidros G5).

**AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 em março/2024 (ev. 18.7).**

**DEPOSITÁRIO/VISTORIA:** O bem se encontra no Depósito da Polícia Federal do Paraná, sito na Rua Presidente Pádua Fleury, 1789, Hauer - Curitiba/PR, CEP 81630240 (ev. 16), podendo ser realizada visitação mediante prévio agendamento com no mínimo 48 horas de antecedência, pelo e-mail [contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br), no qual deverá ser informado o nome completo e números do RG/CPF da parte interessada, além da data em que se pretende realizar a vistoria. Não será admitida a entrada no pátio para visitação dos interessados/acompanhantes que não realizarem o prévio agendamento.

**ÔNUS DO(S) BEM(NS):** Eventuais débitos de impostos ou multas anteriores à data da arrematação não serão suportados pelo arrematante (art. 144-A, §5º, do CPP). Havendo pendência de financiamento relativamente ao bem leiloado, poderá a instituição financeira requerer o seu crédito, o qual será reservado pelo resultado da arrematação.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** Sobre o valor da arrematação incidirão: (i) comissão do leiloeiro de 5%; (ii) ICMS de 0,975%, e (iii) custas processuais de 0,5%, referente à expedição da carta de arrematação.

**RECURSO(S) PENDENTE(S):** 5029707-70.2023.4.04.0000/TRF – Agravo de Instrumento

**INTIMAÇÕES:** Ficam o(s) Requerido(s)/Interessado(s), por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s), o(s) credor(es) concorrente(s) ou preferencial(is) e terceiro(s) interessado(s), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.



Disponibilizado no D.E.: 22/04/2024  
Prazo do edital: 24/04/2024  
Prazo de citação/intimação: 25/04/2024

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**23ª Vara Federal de Curitiba**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://topoleiloes.com.br/>, bem como será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba/PR, eu, Adreis Teixeira Coelho, Servidor de Secretaria, digitei o presente edital que segue assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, na data abaixo indicada.

---

Documento eletrônico assinado por **NIVALDO BRUNONI, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015760762v2** e do código CRC **87534876**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): NIVALDO BRUNONI  
Data e Hora: 18/4/2024, às 19:24:58

---

**5061137-89.2023.4.04.7000**

**700015760762 .V2**